


EDITAL DE N° 01/2013

Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina.

A Prefeitura Municipal de Petrolina, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais torna público o presente Edital, para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de 289 Estagiários.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas para estudantes do curso Normal Médio (magistério), 15 (quinze) vagas para estudantes do curso Técnico (edificações eletrotécnica e informática) e 240 (duzentas e quarenta) vagas para estudantes de Nível Superior, mais Cadastro de Reserva, para prestarem seus serviços na Prefeitura Municipal de Petrolina e seus órgãos.

1.2 A contratação dos estagiários será por tempo determinado, nos termos da Lei Federal no 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O tempo de contratação será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1. Os estagiários a serem selecionados serão divididos entre os níveis normal médio, técnico e superior, nos turnos de trabalho de acordo com a tabela abaixo:

Cargos de Nível Superior	
Curso de Nível Superior	Nº de Vagas
Administração - Turno Manhã	4
Administração - Turno Tarde	1
Administração - Deficiente	1
Ciências Contábeis - Turno Manhã	2
Ciências Contábeis - Deficiente	1
Direito - Turno Manhã	10
Direito - Turno Tarde	5
Direito - Deficiente	1
Economia - Turno Manhã	2
Economia - Deficiente	1
Ciências da Computação - Turno Manhã	2
Ciências da Computação - Turno Tarde	2
Ciências da Computação - Deficiente	1
Engenharia da Computação - Turno Manhã	1
Engenharia da Computação - Deficiente	1
Comunicação Social/Jornalismo - Turno Manhã	2
Comunicação Social/Jornalismo - Turno Tarde	1
Comunicação Social/Jornalismo - Deficiente	1
Pedagogia - Para atuação em Laboratório de Informática - Turno Manhã*	21
Pedagogia - Para atuação em Laboratório de Informática - Turno Tarde*	16

Cargos de Nível Superior	
Curso de Nível Superior	Nº de Vagas
Pedagogia - Para atuação em Laboratório de Informática - Turnos Manhã e Tarde*	54
Pedagogia - Para atuação em Laboratório de Informática - Turnos Tarde e Noite*	2
Pedagogia - Para atuação em Laboratório de Informática - Turno Noite*	2
Pedagogia - Para atuação em Laboratório de Informática - Deficiente*	3
Pedagogia - Assistente de Criança e Educação Especial - Turno Manhã	40
Pedagogia - Assistente de Criança e Educação Especial - Turno Tarde	56
Pedagogia - Assistente de Criança - Deficiente	3
Turismo - Turno Manhã	3
Turismo - Deficiente	1
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR	240

* Os candidatos às vagas para Pedagogia com atuação em Laboratório de Informática e Pedagogia - Assistente de Criança e Educação Especial poderão ser lotados nas localidades listadas no anexo III a critério da Administração.

Nível de Médio e Técnico	
	Nº de Vagas
Magistério - Turno Manhã**	19
Magistério - Turno Tarde**	14
Magistério - Deficiente	1
Técnico em Edificações - Turno Manhã	5
Técnico em Edificações - Deficiente	1
Técnico em Eletrotécnica - Turno Manhã	1
Técnico em Eletrotécnica - Deficiente	1
Técnico em Informática - Turno Manhã	6
Técnico em Informática - Deficiente	1
TOTAL 2	49

TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO 289

** Os candidatos às vagas para Magistério poderão ser lotados nas localidades listadas no anexo III a critério da Administração.

2.2 Do total de vagas constante no item anterior, 3% (três por cento) estão reservadas a candidatos portadores de deficiências, conforme previsto no art. 97, inciso VI da Constituição do Estado de Pernambuco, considerando aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

2.3. No caso do não preenchimento das vagas referidas no item anterior, estas serão remanejadas para a concorrência geral do processo seletivo.

2.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- Na posse, o candidato que se declarou como deficiente, deverá trazer o laudo médico que comprove esta deficiência.

2.5. Para o preenchimento das vagas de que trata o item 2.2, serão listados em ordem de classificação os candidatos inscritos em cada habilitação (superior, técnico e médio) independentemente da área em que estejam inscritos sendo convocados aqueles classificados até o número de vagas estabelecido para cada habilitação e lotados nas respectivas áreas.



2.6. Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado, tais como lactante, gravidez de risco, pessoas que sofreram acidente informar no ato da inscrição.

2.7. As candidatas lactantes deverão levar o responsável pela criança durante a realização da prova, pois a FACAPE não disponibilizará esse tipo de serviço.

3. BENEFÍCIOS

3.1 Os estagiários selecionados receberão o pagamento mensal de Bolsa Auxílio no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para nível superior e R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para nível técnico ou médio.

3.2. Será concedido ainda auxílio transporte, nos termos da Lei nº 11.788/ 2008.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Os estagiários selecionados desenvolverão atividades relacionadas à sua área de formação para que os conhecimentos teóricos possam ser complementados com as práticas diárias dos trabalhos a serem desenvolvidos.

4.2 A carga horária será de 06 (seis) horas diárias.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de junho de 2013 a 18 de julho de 2013.

5.2 VALOR DA INSCRIÇÃO: Para os cargos de nível médio: R\$ 20,00 (vinte reais) Para os cargos de nível superior: R\$ 30,00 (trinta reais)

5.3 MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

O candidato fará sua inscrição via Internet, através do endereço eletrônico www.facape.br, a partir das 18h00min do dia 26 de junho de 2013 até as 20h00min do dia 18 de julho 2013. Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição, que deverá ser pago na rede bancária, até a data de vencimento indicada no referido boleto.

Somente após o pagamento do boleto bancário e comprovação deste pagamento pela rede bancária, será considerado concluído o processo de inscrição.

5.4 DA RESPONSABILIDADE DA INSCRIÇÃO

5.4.1 A digitação dos dados quando da realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao mesmo fazer reclamações posteriores em razão de erros cometidos ou indicação indevida de informações pertinentes à inscrição.

5.4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais editais que regulamentam o presente processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma salvo se houver cancelamento ou anulação do concurso por motivos alheios à vontade da Administração e dos candidatos.

5.4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.4.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

5.4.6 Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.7 A AEVASF/ FACAPE disponibilizará para os candidatos que assim desejarem, terminais de computadores para a efetivação da inscrição.

5.5 DA DISPONIBILIDADE DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.5.1 O cartão de inscrição estará disponível para impressão a partir das 20 horas do dia 25 de julho de 2013, somente no site da FACAPE (www.facape.br).

6 . DA SELEÇÃO

6.1. Este processo seletivo será composto de uma Única Etapa de caráter Classificatória e Eliminatória, que será uma prova escrita constituída de um teste objetivo com 30 questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E', das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

6.2. As questões do teste objetivo serão entregues em um único Caderno de Provas e versarão sobre as disciplinas relacionadas no quadro abaixo, com respectivos pesos, cujos programas estão descritos no Anexo II deste Edital. O total de questões por disciplina é conforme o quadro seguinte:

Para os cargos de Nível Médio

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima
D1 - Língua Portuguesa	10	04	40
D2 - Matemática	10	03	30
D3 - Conhecimentos Gerais	10	03	30
TOTAL	30		100

Para os cargos de Nível Superior (Exceto Direito)

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima
D1 - Língua Portuguesa	10	04	40
D2 - Conhecimentos Gerais	20	03	60
TOTAL	30		100

Para Direito

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima
D1 - Língua Portuguesa	10	04	40
D2 - Conhecimentos Específicos	20	03	60
TOTAL	30		100

6.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.5 Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver pontuação inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação total da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) na prova de qualquer uma das disciplinas.

6.6. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

- Local: FACAPE – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.

- Data: 28 de julho de 2013.

- Horários (considerar sempre o horário de Petrolina):

08 h: Abertura dos portões;

09 h: Fechamento dos portões;

09 h 15min: Início das provas;

10 h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

10 h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas.

12 h 15 min: Encerramento das provas

6.7 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.9. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

6.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;

f) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;

k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

l) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).



b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas disciplinas D1, D2, D3, de suas respectivas provas.

c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Petrolina, www.petrolina.pe.gov.br e no site da FACAPE, no www.facape.br, no dia 05/08/2013.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital.

9.2. Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente ou por e-mail. Quando da divulgação do gabarito preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

9.3. Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do processo seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br).

9.5. Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6. Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e suas alterações, para exercerem suas atividades nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Petrolina, devendo ainda atender as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) No ato da contratação, os candidatos deverão comprovar que estão matriculados em uma das

faculdades mencionadas no item 11.1, por meio de declaração Original emitida pela Instituição de Ensino.

e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades, conforme designado pela Secretaria;

f) Gozar de boa saúde física e mental;

g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e nos demais editais que regulamentam o presente concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os estudantes que participarão deste Processo Seletivo terão que estar matriculados e frequentando as aulas em uma destas Instituições de Ensino de Nível Superior: Universidade Estadual da Bahia – UNEB; Universidade Norte do Paraná – UNOPAR; Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina – FACAPE; Universidade Paulista Interativa – UNIP; Faculdade de Tecnologias e Ciências – FTC; Universidade do Vale do São Francisco – UNIVASF; Faculdade São Francisco de Juazeiro – FASJ, Universidade de Uberaba – UNIUBE, Universidade Anhanguera – UNIDERP, Universidade de Pernambuco – UPE e Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF. E para nível Normal Médio e Técnico, Fernando Idalino Bezerra; Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IF Sertão; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

11.2. Poderão participar deste Processo Seletivo, os estudantes de Nível Superior que estejam cursando a partir do 5º período de curso, os estudantes dos níveis Médio ou Técnico, o que estejam a partir do 2º ano de curso e os estudantes do Normal médio que estejam cursando a partir do 3º ano.

11.3. Especificamente para os estudantes do SENAI, só poderão participar os que tiverem cumprido no mínimo 6 (seis) meses de curso.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência de 60 (minutos), do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local da prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura ou Certidão de Nascimento. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

11.5. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/1997);

11.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização dos testes, documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data do Teste. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se à coordenação para que seja feita sua identificação em formulário próprio para esse fim, no qual serão anotados seus dados pessoais e será feita a coleta de sua impressão digital e assinatura. Não haverá compensação de tempo para o candidato caso sua identificação, feita nos termos deste item, extrapole o horário de aplicação dos testes.

11.8. Não haverá indicação de bibliografia.

11.9. Os candidatos NÃO poderão levar para o local de realização dos testes telefone celular, MP3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, walkman, gravador, máquina fotográfica etc. O candidato que for flagrado com quaisquer destes aparelhos será imediatamente eliminado do concurso.

11.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local do teste, após 1 (uma) hora de seu início.

11.11. Somente será permitido ao candidato levar o CADERNO DE TESTE, 1 hora e meia após o início de aplicação da Prova Objetiva.

11.12. Durante a realização do teste, o candidato só poderá retirar-se da sala com a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

11.13. Acarretará na eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar a quaisquer das normas para a realização dos testes definidas neste edital, ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

11.14. A prova objetiva teste terá duração máxima de duas horas, incluindo o tempo para a marcação da folha de resposta. O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para o teste ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA será automaticamente eliminado do concurso.

11.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização do teste, em virtude do afastamento de candidato (a), da sala de testes.

11.16. O gabarito preliminar será divulgado no dia 01/04/2012 no site da FACAPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.2. A prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se no direito de proceder às convocações em número superior ao das vagas ofertadas, que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

12.3. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, nomeação do candidato, quando verificada a falsidade de qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, comunicados, convocações, avisos, resultados, homologação e eventuais alterações no presente manual, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Petrolina, www.petroлина.pe.gov.br, no site da FACAPE www.facape.br e/ou imprensa local, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

12.5 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou elaboração da prova objetiva poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital. Para a interposição dos recursos serão divulgadas as instruções específicas constando prazos, endereço, e-mail, destinatário, dentre outras informações necessárias à correta interposição dos recursos.

12.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

12.7 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão responsável pela organização do processo seletivo.

Petrolina, 25 de junho de 2012.

ANDRÉIA GOMES MONTEIRO DOS SANTOS
Secretária de Administração

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito de Petrolina



ANEXO I

Calendário de Eventos

DATA	HORA	EVENTO
26/06/2013	18:00 h	Início do período de inscrições somente pela internet: www.facape.br .
18/07/2013	20 h	Encerramento das inscrições.
18/07/2013	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 h	Data limite para entrega dos Laudos Médicos dos candidatos deficientes físicos e para que os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado (por motivo de doença ou amamentação etc.), protocolem requerimento solicitando atendimento especial. Local: Sala de concursos da FACAPE.
19/07/2013		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
25/07/2013	a partir das 20 h	Liberação dos cartões de inscrição (somente pela internet: www.facape.br)
28/07/2013	das 8 às 12 h 15 min	Realização das provas objetivas. Abertura dos portões 8 h; fechamento dos portões 9 h; encerramento das provas 12:15.
28/07/2013	14 h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas (pela internet: www.facape.br). Início do prazo para interposição de recursos quanto às provas objetivas e gabarito preliminar.
30/07/2013	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 h	Encerramento do prazo para interposição de recursos quanto às provas objetivas e gabarito preliminar.
05/08/2013	20:00 h	Resultado final.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa para todos os cargos de Nível Médio e Superior

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego dos pronomes. Modos e tempos verbais. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Crase. Acentuação gráfica. Ortografia.

Matemática para todos os cargos de Nível Médio

Resolução de problemas envolvendo números inteiros e racionais; múltiplos e divisores: mdc e mmc; equação do 1º grau; sistema de equações do 1º grau; problemas do 1º grau; números proporcionais: razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão proporcional, regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, unidades de capacidade, unidades de massa, unidades de superfície, unidades de volume, unidades de tempo.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos de Nível Médio

Conhecimento de assuntos atuais nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação (economia, política, cultura, religião, globalização). Noções de informática (Windows, Word, Excel e Internet).

Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Superior exceto Direito

Conhecimento de assuntos atuais nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação (economia, política, cultura, religião, globalização). Noções de informática (Windows, Word, Excel e Internet). Noções de Matemática: problemas envolvendo números inteiros e racionais; números proporcionais: razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão proporcional, regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples.

Conhecimentos Específicos para Direito

Direito Constitucional: Teoria geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Controle de constitucionalidade, Normas constitucionais e inconstitucionais, princípio da recepção. ADPF. Princípios fundamentais da CF/88. Direitos e garantias fundamentais. As Políticas Públicas na CF/88.

Direito Administrativo: Administração pública. Poderes administrativos. Princípios. Responsabilidade civil da administração pública. Atos administrativos. Desapropriação. Licitação. Contratos Administrativos.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional: Competência, Princípios Constitucionais Tributários, Imunidade Tributária. Legislação Tributária: Vigência e Aplicação. Obrigação Tributária: Fato gerador, Sujeito ativo, Sujeito passivo, Responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão.

ANEXO III

LOCALIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE PEDAGOGIA – PARA ATUAÇÃO EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

SETOR	VAGAS POR TURNO					TOTAL
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ E TARDE	TARDE E NOITE	NOITE	
Sede	17	14	11	2	2	46
Capim			1			1
Irrigado	2	2	11			15
Pedrinhas	1		8			9
Uruás			6			6
Cristália			2			2
Rajada			5			5
Massangano			6			6
Pau Ferro	1		4			5
	21	16	54	2	2	95

LOCALIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE PEDAGOGIA – ASSISTENTE DE CRIANÇA E EDUCAÇÃO ESPECIAL E MAGISTÉRIO

SETOR
Sede
Irrigado
Pedrinhas
Rajada

 **Atos Administrativos**

Ratifica a IL n° 008/2013, PJ 008/2013, PA n° 143/2013. Art. 25, “caput” e inciso III da Lei 8.666/93 – Obj: Contratação de empresa para apresentação artística musical a se apresentarem no São João do Vale, conforme solicitação da Secretaria de Turismo . Emp: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRAA E AI - SOFOPS; CNPJ n°: 05.584.386/0001-38. End: Rua Ernani Braga, n° 231, Madalena, Recife-PE. Valor: R\$ 18.000,00. Petrolina, 25/06/2013. Mario Ferreira Cavalcanti Filho/Presidente da CPL.

Ratifica a IL n° 009/2013, PJ 009/2013, PA n° 144/2013. Art. 25, “caput” e inciso III da Lei 8.666/93 – Obj: Contratação de empresa para apresentação artística musical a se apresentarem no São João do Vale, conforme solicitação da Secretaria de Turismo. Emp: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB; CNPJ n°: 14.676.364/0001-09. End: Rua Pedro Apolinario, n° 23, Centro, Exu-PE. Valor: R\$ 47.267,86. Petrolina, 25/06/2013. Mario Ferreira Cavalcanti Filho/Presidente da CPL.

Extrato de Contrato n° 150/2013

Contratante: MUNICIPIO DE PETROLINA, CNPJ: 10.358.190/0001-77, Contratada: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 24.339.822/0001-60, Objeto: Contratação de em-

presa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à implantação de infraestrutura esportiva no bairro Quati II (Clube do Bairro), conforme contrato de repasse 363.088-10/2011 (Caixa Economica Federal), conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. Processo Licitatório: 116/2013, Tomada de Preço: 004/2013, Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, Fonte: 01 e 17, Valor do Contrato: R\$ 403.045,80. Data da Assinatura: 21/06/2013 – Ordenador: Rogerio Amando Valença – Gestor de Obras.

Extrato de Contrato n° 152/2013

Contratante: MUNICIPIO DE PETROLINA, CNPJ: 10.358.190/0001-77, Contratada: CONSTRUTORA LUMAX LTDA, CNPJ: 14.138.176/0001-19, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação de Ruas e Avenidas do Bairro Henrique Leite, conforme contrato de repasse 369.943-97/2011 (Caixa Economica Federal), conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. Processo Licitatório: 117/2013, Tomada de Preço: 005/2013, Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, Fonte: 01 e 17, Valor do Contrato: R\$ 499.239,31. Data da Assinatura: 21/06/2013 – Ordenador: Rogerio Amando Valença – Gestor de Obras.